



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Conde - BA

Segunda-feira • 03 de janeiro de 2022 • Ano II • Edição N° 55

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N° 001/2022)	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N° 002/2022)	3
PORTARIA (N° 001/2022)	4
OUTROS	5
ATESTADO DE CAPACIDA TÉCNICA 2021	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MANOEL WALTER DE SOUZA FILHO

<http://cmcondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

EDITAL Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para funcionar no Biênio 2023/2024, a realizar-se no dia **19 de janeiro de 2022, às 10:00 horas**, no Salão Nobre da Câmara de Vereadores de Conde.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.


MANOEL WALTER DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2022)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

EDITAL Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária do Período de Recesso Legislativo de 2022, a realizar-se no dia **05 de janeiro (quarta-feira)**, às **08h30minh**, no Salão Nobre da Câmara, para apresentação e deliberação da seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, oriundo do Poder Executivo. Assunto: "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CONDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.


MANOEL WALTER DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA (Nº 001/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO - CONDE-BA. FONES: 3429-1140 / 3429-1440
TELEFAX (075) 3429-1140
C.N.P.J 13.254.131/0001-47

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA DATA E HORA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, NOMEIA SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES ESTABELECIDAS PELO § 2º, DO ART. 14, DO REGIMENTO INTERNO, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais com espeque no art. 26, III, da Lei Orgânica do Município, e fulcrado no que determina o art. 14, § 2º, do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 01/2010, resolve:

Art. 1º - Fica designada a data de **19 de janeiro de 2022, às 10:00 horas**, para a realização da sessão extraordinária de eleição dos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para funcionar no biênio 2023/2024.

Art. 2º - Poderão os Vereadores assim como os Partidos Políticos, na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa de Leis, inscrever as Chapas que entenderem pertinentes para concorrer aos cargos da Mesa, indicando os nomes e os cargos ao qual os mesmos concorrerão respectivamente, apresentando-as em Secretaria, na forma regimental.

Art. 3º - Fica nomeada a Servidora Laize Soares dos Santos, lotada nesta Casa de Leis, como a responsável para funcionar no processo eleitoral interno, na forma como estabelece o § 2º, do art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, alterado pela Resolução nº 01/2010, cabendo-lhe, dentre outras que lhe sejam atribuídas, as funções regimentais de receber toda e qualquer petição referente a este certame eleitoral interno e as inscrições das Chapas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.


MANOEL WALTER DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE

CATEGORIA: OUTROS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2021



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RESULT GESTÃO PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.084.799/0001-66, representada pelo Sr. **Rafael Mulyary Angelo**, Contador, CRC/BA nº 023.303-O/8, prestou serviços de Consultoria Técnica Especializada em Controle Interno Municipal, durante o período de 30 de março até 31 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

- ✓ Realização de diagnóstico atual;
- ✓ Implantação e operacionalização do Sistema de Controle Interno;
- ✓ Elaboração de relatórios e recomendações do Sistema de Controle Interno;
- ✓ Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;
- ✓ Orientação e acompanhamento nas análises das prestações de contas municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- ✓ Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
- ✓ Treinamento dos assuntos que dizem respeito ao controle interno;
- ✓ Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o Controle Interno e seu regimento;
- ✓ Revisão e acompanhamento dos instrumentos de planejamento municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual);
- ✓ Implantação do Fluxo de Despesas de forma a trazer maior segurança à gestão municipal através da aplicação de rotinas de medidas de integridade em todas as fases da gestão pública;
- ✓ Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao tema;
- ✓ Atuação conforme Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Constituição do Estado da Bahia, Resolução TCM nº 1120/2005 e demais legislações pertinentes.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Sem mais, assino o presente por ser a expressão da verdade.

Conde – BA, 31 de dezembro de 2021.

Manoel Walter de Souza Filho.
Presidente.